

Dono fica livre de comprar terreno de marinha de novo

Texto aprovado na Câmara garante ao foreiro e ocupante o direito de permanecer no imóvel sem ter que comprá-lo

Marcos Rosetti

BRASÍLIA

Após mais de 20 anos de debates, a Câmara Federal aprovou ontem a MP 691/15 que muda a legislação sobre os terrenos de marinha.

O novo texto garante ao foreiro e ocupante o direito de permanecer no imóvel sem ter de comprá-lo, além da redução de 5% para 2% na taxa anual de marinha, e de 5% do laudêmio sem considerar as benfeitorias. Antes, os 5% de laudêmio eram cobrados sobre terrenos e edificações.

Também ficou garantido, pela nova lei, 20% da receita da União de tudo que for arrecadado com as taxas de marinha e laudêmio, a ser enviada aos municípios a cada início de ano, no mês de fevereiro: "Foi uma solução histórica para centenas de famílias que viviam inseguras", disse o deputado Lelo Coimbra, relator da Medida Provisória.

O projeto só foi aprovado após às 23 horas porque vários partidos de oposição obstruíram a votação, em protesto à permanência do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) na presidência da Câmara. Ele é acusado de receber propina da Petrobras.

Além do artigo 5º ("O foreiro ou ocupante que não optar pela aquisição dos imóveis a que se referem os artigos 3º e 4º continuará submetido ao regime enfiteútico ou de ocupação, na forma da legislação vigente"), foi aprovado o artigo 19 com a seguinte redação:

"Ressalvados os inscritos em regime de ocupação, os imóveis de propriedade da União arrolados na portaria de que trata o artigo 8º e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados à integralização de cotas em fundos de investimento".

O texto garantiu, no entanto, a



SESSÃO no plenário da Câmara aprovou medida que muda a legislação sobre os terrenos de marinha

Como é a cobrança

Terrenos ficam na faixa de 33 metros a partir da linha de preamar até o continente

1 TERRENOS DE MARINHA: ficam situados na faixa de 33 metros a partir da linha de preamar (nível máximo de uma maré cheia) médio, criado em 1831, em direção ao continente. A grosso modo, a medida é feita a partir da vegetação de restinga.

LOCAIS

- > **NO ESPÍRITO SANTO**, a cobrança da taxa existe em 14 municípios.
- > **EM VITÓRIA**, 58 bairros têm terrenos de marinha, sendo que 50 estão

onde são cobradas as taxas estão Santa Lúcia, Ilha de Santa Maria e Bento Ferreira.

Fonte: Advogados, especialistas e pesquisa AT.

possibilidade de alienação dos imóveis da União apenas para as cidades com mais de 100 mil habitantes, "ou aquelas, de qualquer tamanho, desde que tenham Plano Diretor Urbano, mas ressalvados os casos garantidos pelos artigos

5º e 19º", explicou o relator.

Ficaram de fora dessa venda os imóveis administrados pelos ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, pelos comandos militares, e os situados na faixa de fronteira (150 quilômetros).

2 TAXA DE OCUPAÇÃO: terrenos ocupados até 1988 pagam 2% por ano sobre o valor do domínio pleno do terreno. A partir de 1989, o percentual é de 5% (ao ano).

3 LAUDÊMIO: é um pagamento de 5% que o contribuinte faz pela transferência dos terrenos de marinha, que são considerados bens da União.

4 AFORAMENTO: já os foreiros pagam uma taxa de 0,6% do domínio pleno do terreno aforado.

“Foi uma solução histórica para centenas de famílias que viviam inseguras”

Lelo Coimbra, deputado federal